



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 11/18 – 47/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto DESINFETANTE DOCE LAR - marca OPMIL, fabricado por OPMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI - ME, CNPJ: 26.307.430/0001-44, localizada na RUA VEREADOR SÉRGIO LEOPOLDINO ALVES, 145 – CIDADE INDUSTRIAL – SANTA BÁRBARA D'OESTE – SP, CEP: 13.456-166, considerando que o produto não possui notificação/registro na ANVISA e a empresa não possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e Alvará Sanitário.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

RSR/



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 13º andar - Ed Minas - Serra Verde – Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 [gvmc.svs@saude.mg.gov.br](mailto:gvmc.svs@saude.mg.gov.br) – Telefone (31) 39160420